



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N.º 432/2012-GP**

Institui Comissão Extraordinária  
de Sindicância.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIV do Regimento Interno da Casa, e

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo Eletrônico n.º 3.931/2012 (Protocolo nº 8552/2012),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Extraordinária de Sindicância para apurar os fatos apontados pela Corregedoria Geral Eleitoral – CGE, nos autos do processo supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do servidor Agostinho Magno Barbosa Felipe (SACEP/CCIA/PRES), compor a Comissão de Sindicância referida no art. 1º desta Portaria.

- Nádia Aline Tinoco Cortez (GAB/JC),
- Alexandre Márcio Cavalcanti Machado (SSE/CLE/STI)
- Geísa Macedo de Moraes (SCS/CMP/SAO),

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 4º Determinar que o relatório final da Sindicância seja submetido à consideração do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de junho de 2012.

Desembargador Saliva Sobrinho  
Presidente